# RESOLUÇÃO Nº 08/2025

**Fica instituída como Padroeira Oficial da Câmara Municipal de Mariana Santa Isabel de Aragão, Rainha de Portugal**

**O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte resolução:**

**Art. 1° -** Fica instituída como Padroeira Oficial da Câmara Municipal de Mariana Santa Isabel de Aragão, Rainha de Portugal, data comemorativa anual no dia 04 de julho:
I - à primeira eleição livre ocorrida no Estado de Minas Gerais, realizada nesta Casa Legislativa;
II - à celebração de Santa Isabel Rainha de Portugal, padroeira do dia, cujo legado religioso se destaca pela caridade, humildade, dedicação aos menos afortunados e promoção da paz;
III - ao aniversário de fundação da Câmara Municipal de Mariana, a mais antiga do Estado de Minas Gerais;
IV - à memória do Mestre José Pereira Arouca, Tesoureiro desta Câmara, Ministro da Ordem Terceira Franciscana e Alferes dos Dragões da Vila Real de Nossa Senhora do Carmo.

**Art. 2°-** A cada ano, na data de 04 de julho, será celebrada uma Missa Festiva na Igreja de São Francisco de Assis, em Mariana, como parte das homenagens previstas nesta Resolução.
I - A Missa será realizada em homenagem a Santa Isabel, Rainha de Portugal, em comemoração ao aniversário da Câmara Municipal e em intenção à alma do Mestre José Pereira Arouca, cuja história está intrinsecamente ligada à fundação e à vida política e religiosa.
II - Segundo estudos historiográficos preliminares, o referido Mestre teria sido sepultado sob o Altar de Santa Isabel Rainha de Portugal, na referida igreja, altar este singularmente dourado pelo Mestre Manoel da Costa Ataíde, cujo pagamento foi registrado postumamente em testamento.

**Art. 3°** - A organização da solenidade será realizada de forma conjunta pela Arquidiocese de Mariana, Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis de Mariana, Câmara Municipal de Mariana, e Executivo Municipal, por meio da Polícia Municipal, que dará o apoio necessário.

**Art. 4° -** Fica a Câmara Municipal de Mariana, responsável por custear a ornamentação da Igreja de São Francisco de Assis ou outro local a ser destinado para realização da cerimônia e fornecimento dos pães na data a ser realizado o evento.

**Art. 5°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Mariana, 02 de Junho de 2025.

**Ediraldo Antônio de Freitas Ramos**
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**Mauricio Antonio Borges Andrade e Silva**
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**Manoel Douglas Soares Oliveira**
1º Secretário da Câmara Municipal de Mariana